LEI No 582/2007 de 19 de Dezembro de 2007.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 67 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, sanciono a seguinte:

LEI:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	**12.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA**	
Unidade Orçamentária	12.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
10.301.0025.1.011		**Construir e Reformar Postos de Saúde**	
Dotação	4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00
TOTAL GERAL			**80.000,00**

ART. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor de R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), por **conta do Termo de Convênio com a Secretaria de Estado da Saúde**.

ART. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 19 de dezembro de 2007.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.